



INFLAÇÃO-INPC/ANO			INFLAÇÃO-IPCA/ANO			DÓLAR COMERCIAL		EURO		BOVESPA		
+2,68%			+2,48%			+0,23%		-0,05%		+0,94%		
INPC JUN	0,25%	1 ano 3,70%	IPCA JUN	+0,21%		Compra	R\$ 5,492	Compra	R\$ 6,128		Dia-pontos	136.888
IGP-M JUL	0,61%	1 ano 3,82%	IPCA 1 ano	+4,23%		Venda	R\$ 5,492	Venda	R\$ 6,129		Volume/dia	R\$ 16,27 bi
											No ano	+2,01%

STF para julgamento de recursos para garantir revisão da vida toda

Aposentadorias Em março, o Supremo decidiu que os aposentados não têm direito de optarem pela regra mais favorável para recálculo do benefício. Agora a matéria vai para o plenário

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ABR

Agência Estado
Redacao@diarioam.com.br

Brasília

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu nesta segunda-feira (26) o julgamento de dois recursos contra a decisão da Corte que derrubou a possibilidade de revisão da vida toda de aposentadorias do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A questão estava em julgamento no plenário virtual do STF, mas a análise foi interrompida por um pedido de destaque feito pelo ministro. Não há data definida para a retomada do julgamento.

Antes da suspensão, quatro



Matéria Julgamento da Corte terá que ir para a decisão do plenário

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA/1999)

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2024-CIGS

O Ordenador de Despesas do CIGS, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, retifica o **ENVIO DAS PROPOSTAS** até 29 de agosto de 2024 às 09:00, do **PE nº 90001/2024-CIGS**, que tem por finalidade o registro de preços para aquisição de material de áudio e vídeo, conforme Edital e seus anexos. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.comprasnet.gov.br ou Seção de Licitações do CIGS.

GLAUCO CORBARI CORREA
Ordenador de Despesas do CIGS

ministros se manifestaram pela rejeição dos recursos apresentados pelo Instituto de Estudos Previdenciários (Ieprev) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM).

Além do relator, ministro Nunes Marques, Cristiano Zanin, Flávio Dino e Cármen Lúcia votaram no mesmo sentido e negaram os recursos.

Entre os argumentos defendidos, as entidades defenderam que a revisão seja ga-

rantida para quem estava com processos na Justiça. Instâncias inferiores do Judiciário já garantiram o direito à revisão.

Em março deste ano, o Supremo decidiu que os aposentados não têm direito de optarem pela regra mais favorável para recálculo do benefício. O placar ficou em 7 votos a 4.

A decisão anulou outra deliberação da Corte favorável à revisão da vida toda. A reviravolta ocorreu porque os ministros julgaram duas ações de

inconstitucionalidade contra a Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/1991), e não o recurso extraordinário no qual os aposentados ganharam o direito à revisão.

Ao julgarem constitucional as regras previdenciárias de 1999, a maioria dos ministros entendeu que a regra de transição é obrigatória e não pode ser opcional aos aposentados conforme o cálculo mais benéfico.